

PORTARIA Nº 3.975/SIA, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Dário Brasil Capoano De Oliveira localizado em Rosário Do Sul/RS.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2° e 26 da Portaria n° 3.901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar n° 2/2021/GFIC/SIA, de 13 de janeiro de 2021, e o que consta no Processo ANAC n° 00065.048157/2019-80,

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Dário Brasil Capoano De Oliveira, Código Identificador de Aeródromo CIAD RS0024, indicador de localidade OACI SSRZ, localizado em Rosário Do Sul/RS.
- § 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.
- § 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO KOITI ASAKURA